



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

**CONTRATO Nº 399/2025**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, E A EMPRESA **LEAL ALMEIDA TURISMO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Atterrado, Volta Redonda-RJ por intermédio da neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, pela Sra. **ROSEMARI MACHADO VILELA**, brasileira, solteira, portadora da identidade nº 045980109 – IFP/RJ, inscrito no CPF nº 613.063.637-72, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa **LEAL ALMEIDA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.577.645/0001-88, com sede no Largo 9 de Abril nº 26, sobreloja 117/119/121 Ed. Cecisa I, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP-27260-180, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **PATRICIA LEAL DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade 07224398-3, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 014.847.467-59, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta nos Processos nº **VR-12.058-00000142/2025** e **VR-12.058-00000280/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial n. **90054/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo de 18% do valor inicialmente contratado.

1.2. Fazem parte integrante e complementar deste instrumento, a Tabela Abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 01   | 1.565  | PCT  | Pacote Turístico, com destino a Teresópolis/RJ, contemplando Transporte, Hospedagem com 1 (uma) diária e 1 (um) pernoite, Alimentação completa, com café da manhã, mais 1(um) Almoço extra no 2º Dia, lanche à tarde, Jantar Baile com Música ao | 475,00          | 743.375,00      |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

|  |  |  |                                                                                                                   |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | Vivo, de 21 às 23 horas com Buffet de Auto Serviço, Conforme os <b>ANEXOS I, II e III</b> do termo de referência. |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**Total: R\$ 743.375,00 (Setecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 743.375,00 (Setecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**09.01.27.813.1105.6093.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500.0000**, elemento de trabalho nº **676834/2025**.

## **5. CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo tem justificativa nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021 que prevê o acréscimo ou diminuição no quantitativo de até 25% do valor inicialmente contratado e nos documentos **id 1169837**, **id 1169846** e **id 1169874**, constantes no processo **VR-12.058-00000142/2025**.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2025.

  
**ROSEMARI MACHADO VILELA**  
**MUNICÍPIO**



Documento assinado digitalmente  
PATRICIA LEAL DE ALMEIDA  
Data: 19/11/2025 15:46:38-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PATRICIA LEAL DE ALMEIDA**  
**FORNECEDOR**

*Daniel Alves Ferreira Junior*  
Sub-Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Matricula: 443.646

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_